



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

RESULTADO HABILITAÇÃO E ANÁLISE DE PROPOSTA COMERCIAL II

Pregão Eletrônico, tombada sob o nº **01/2024**, tipo **Menor Preço Global**, **Modo de Disputa: aberto**, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Perícias Médicas com a finalidade de prestar assessoramento à Divisão de Benefícios desta Entidade - IAPS.**

A Agente de Contratação do Município de São Leopoldo, nomeada pela Portaria nº 129.816, vigente a partir de 10 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Em relação à licitante **CENTRO DE ANALISES E ESPECIALIZACOES DE MEDICINA AMBULATORIAL INOVACAO LTDA.** - CNPJ: 41.625.044/0001-94, referente ao item 11.5, conforme documento acostado ao processo e disponibilizado no portal, intitulado: “*PE 01_24 _ ANALISE TECNICA II*”, o Instituto técnico demandante declarou que a proposta comercial, assim como as exigências quanto à documentação de habilitação técnica, foram devidamente atendidos.

Com relação à habilitação jurídica, item 11.1, regularidade fiscal, item 11.2, trabalhista, item 11.3, há consonância com o edital. Quanto à Habilitação Econômico-financeira item 11.4, foi emitido parecer desfavorável pelo Setor Contábil da SECOL, conforme documento acostado ao processo e disponibilizado no portal, intitulado: “*PE 01_24_PARECER CONTABIL INOVACAO*”.

Desta forma, resta **INABILITADA** a licitante **PRÓ-VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Nesta data, abre-se prazo legal para interposição de recurso administrativo.

São Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

Tavineia A.Carcuschinski
Agente de Contratação